

LEI Nº 32, de 1955.

Altera os itens "A" e "B" do Art. nº lº da Lei nº 2 de 30 de Novembro de 1954.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Art. Lº Ficam alterados os itens "A" e "B" do Art. nº lº da lei nº 2 de 30 de Novembro de 1955, que terão a seguinte redação:
 - A Um (1) Secretário-Tesoureiro com o vencimento mensal de três mil cruzeiros (6r.\$3.000,00);
 - B Um (1) Contador contratado com o vencimento mensal de um mil cruzeiros (Cr.\$1.000,00).
- Art. 2º As despêsas decorrentes correm por conta da verba orcamentária própria.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor a contar de le de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDA1, de Novembro de 1955.

0 + 1 1 Registrada e multi- t
Autorio temple senso Registrada e publicada nesta Secretaria
Presidente de Campre, no exercício Pref. Munic. Mondai, 12/1/1955
do Cargo de Prefeito Municipal.
Secretario Municipal
Seleny Vanila
Arthur Santos Secretário